DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Ano XXXI - N° 6.234
Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Banheiros inclusivos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Proposta é do vereador Joceval Rodrigues, que chama a atenção para a defesa por adequações que atendam a todos

Foto: https://files.nsctotal.com.br/



No Dia Mundial do Orgulho Autista, comemorado em 18 de junho, o vereador Joceval Rodrigues (Cidadania) enfatizou: "Datas como essa fortalecem a reflexão e a compreensão sobre as especificidades das pessoas com autismo. Também chamam a atenção para as condições que a nossa sociedade e o nosso Estado oferecem a essas pessoas e suas famílias". Ele é o autor do Projeto de Lei nº 83/2022 que determina a criação de banheiros inclusivos.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Projeto de Joceval reivindica criação de banheiros inclusivos

Unidades serão adaptadas para pessoas com transtorno do espectro autista que necessitam de acompanhante

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Joceval Rodrigues é autor da matéria

Autor do Projeto de Lei nº 83/2022 que determina a criação de banheiros inclusivos, em locais de grande circulação, que poderão ser utilizados por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de qualquer idade, que necessitem de acompanhante, o vereador Joceval Rodrigues (Cidadania) afirma que é inadmissível não lutar por adequações que atendam a todos da sociedade.

No Dia Mundial do Orgulho Autista, comemorado em 18 de junho, Joceval Rodrigues enfatizou: “Datas como essas fortalecem a reflexão e a compreensão sobre as especificidades das pessoas com autismo. Também chamam a atenção para as condições que a nossa sociedade e o nosso Estado oferecem a essas pessoas e suas famílias”.

Foto: Divulgação



Segundo dados o Center of Deseases Control and Prevention, existe mundialmente um caso de autismo para cada 100 pessoas. Com base neste número é mensurado que no Brasil vivem cerca de dois milhões de autistas.

“Temos recursos e tecnologias que nos colocam na posição de sermos responsáveis pelo bem-estar do próximo. Coloquei à disposição esse projeto e pretendo seguir adiante pela causa, não só em Salvador, mas em toda a Bahia”, pontuou Joceval.

Em sua proposição, o vereador destaca que é comum que pessoas com Transtorno do Espectro Autista necessitem de acompanhante para fazer o uso do banheiro em segurança. “Assim, é indispensável que os estabelecimentos comerciais e educacionais estejam preparados para ofertar um lavabo com acesso livre aos responsáveis, sem que haja qualquer constrangimento”, pontua na justificativa da matéria.

ORGULHO AUTISTA

Criado em 2005, o Dia Mundial do Orgulho Autista tem a intenção de demonstrar à sociedade que o portador do TEA não tem uma doença, mas apenas apresenta condições e características especiais. O autismo é um transtorno de desenvolvimento que leva a um déficit, em maior ou menor grau, em pelo menos uma das seguintes áreas: interação social, comunicação e comportamento.

> **“Datas como essas fortalecem a reflexão e a compreensão sobre as especificidades das pessoas com autismo. Também chamam a atenção para as condições que a nossa sociedade e o nosso Estado oferecem a essas pessoas e suas famílias”.**
>
> **JOCEVAL RODRIGUES**

Laina Crisóstomo debate encarceramento da juventude negra

Vereadora participou de audiência pública na Assembleia Legislativa para debater o tema

A vereadora do mandato coletivo Pretas por Salvador, Laina Crisóstomo (PSOL), participou da audiência pública sobre o Dia Estadual de Luta Contra o Encarceramento da Juventude Negra, na Assembleia Legislativa da Bahia (AL-BA), em 15 de junho. O evento foi presidido pelo deputado estadual Hilton Coelho (PSOL) e teve o objetivo de incentivar o debate sobre o "hiperencarceramento da população negra e jovem".

Durante a audiência foram destacados temas como o encarceramento em massa e a seletividade penal. Hilton é responsável pela criação do Projeto de Lei nº 23.103/2019 que estabelece 20 de junho como o Dia Estadual da Luta Contra o Encarceramento da Juventude Negra, aprovado em 16 de dezembro de 2019.

Fotos: Assessoria da vereadora



Vereadora Laina Crisóstomo discursou sobre a revogação da "lei de drogas"

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em 2020, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a cada três pessoas, dois são negros. O documento também destaca que em 15 anos, a proporção de negros no sistema carcerário cresceu 14%, enquanto a de brancos diminuiu 19%.



Laina Crisóstomo discursou na audiência sobre o racismo que se perpetua no país até os dias atuais, relacionando inclusive a lei de drogas e a necessidade de garantir um serviço público de qualidade

"Precisamos fazer uma luta contínua, da revogação da "lei de drogas", porque essa é a lei que encarcera os nossos corpos pretos, mas, para além de encarcerar, é um projeto político de cárcere e morte, que foi projetado desde o sequestro do continente africano e que segue nos dias atuais. O pós-escravização dos nossos povos se dá exatamente no cárcere e na morte. Esse é um projeto político desde 1500, quando eles invadiram nosso território e seguem matando povos indígenas e o povo negro que foi sequestrado", destacou a parlamentar.

O evento também relembrou o caso de Genivaldo de Jesus Santos, que foi detido, agredido e morto no porta-malas de uma viatura da Polícia Rodoviária Federal (PRF), em Umbaúba (SE), no mês de maio.

A articuladora da Frente Estadual pelo Desencarceramento na Bahia, Elaine da Paixão, pontuou a importância de discutir sobre a pauta. "Estar neste espaço e falar de desencarceramento é uma pauta que nem todos os parlamentares querem. É algo extremamente complicado para nossa sociedade, é discriminatório, é uma dor, uma ferida que para cicatrizar tem que ter raça", disse ela.



"Estar neste espaço e falar de desencarceramento é uma pauta que nem todos os parlamentares querem. É algo extremamente complicado para nossa sociedade, é discriminatório, é uma dor, uma ferida que para cicatrizar tem que ter raça"

Elaine da Paixão

CÂMARA MUNICIPAL

16ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 29 DE JUNHO DE 2022 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 22 de junho de 2022.

PROJETO DE LEI Nº 180 /2022

Denomina de Dom Phillips, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Dom Phillips.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de junho de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico sustentável é um assunto cada vez mais abordado pelas organizações, nacionais e internacionais, por governos e empresas. A grande questão é que o mundo vem sentindo os efeitos das mudanças climáticas e as autoridades não podem mais fechar os olhos para este tema, todos almejam as benesses do desenvolvimento econômico, contudo, agora, mais do que nunca, precisamos observar as consequências dos nossos atos como país e sociedade em busca deste objetivo.

Além disso, a ONU através de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vem norteando governos nacionais e locais para o alcance de metas com prazos determinados, visando a disrupção de práticas antigas por práticas inovadoras e sustentáveis.

O setor privado também discute suas práticas neste cenário globalizado, a sigla ASG - Ambiental, Social e Governança, vem servindo de bases para construção de negócios inovadores que respeitem o meio ambiente e a sociedade.

Como sabido, constitui-se prática cultural bastante recorrente nas sociedades modernas dar-se o nome a instituições, logradouros e edifícios públicos com nomes de pessoas falecidas que, em vida, se notabilizaram em algum segmento da atividade humana.

Visando a valorizar aquelas personalidades da história que possuem um papel relevante nas áreas de meio ambiente, natureza e sustentabilidade, apresento a referida proposição, que em conjunto com outras da mesma natureza compõem o projeto "Memorial da Sustentabilidade", todos objetivando a denominação de logradouro para cobrir as ruas e avenidas de Salvador com nomes de ambientalistas que merecem ser lembrados.

No caso da presente proposição, pretendemos homenagear Dom Phillips.

O contexto de **insegurança** e violência extrema observada no Vale do Javari é um reflexo da ausência de atuação competente e efetiva do governo brasileiro em toda a Amazônia. Atividades criminosas como a **pesca ilegal, a extração de madeira, o garimpo e o narcotráfico** vêm se alastrando pela região e se transformando na força-motriz da economia local

Na tentativa de **denunciar** a ilegalidade presente na região, os ambientalistas e indigenistas Dom Phillips e o Bruno Araújo Pereira foram **mortos** na terra indígena do Vale do Javari, numa das suas incursões de pesquisas e estudos na região.

Mesmo com a pressão de grupos nacionais e internacionais, a omissão do Governo Federal se faz presente, após o sumiço da dupla, só mandaram uma equipe de buscas e resgate 72 horas depois. O Brasil é o terceiro país do mundo mais letal para ativistas ambientais, de acordo com relatório da ONG *Global Witness*.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Dom Phillips um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 14 de junho de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 181 /2022

Denomina de Bruno Pereira, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Bruno Pereira

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de junho de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico sustentável é um assunto cada vez mais abordado pelas organizações, nacionais e internacionais, por governos e empresas. A grande questão é que o mundo vem sentindo os efeitos das mudanças climáticas e as autoridades não podem mais fechar os olhos para este tema, todos almejam as benesses do desenvolvimento econômico, contudo, agora, mais do que nunca, precisamos observar as consequências dos nossos atos como país e sociedade em busca deste objetivo.

Além disso, a ONU através de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vem norteando governos nacionais e locais para o alcance de metas com prazos determinados, visando a disrupção de práticas antigas por práticas inovadoras e sustentáveis.

O setor privado também discute suas práticas neste cenário globalizado, a sigla ASG - Ambiental, Social e Governança, vem servindo de bases para construção de negócios inovadores que respeitem o meio ambiente e a sociedade.

Como sabido, constitui-se prática cultural bastante recorrente nas sociedades modernas dar-se o nome a instituições, logradouros e edifícios públicos com nomes de pessoas falecidas que, em vida, se notabilizaram em algum segmento da atividade humana.

Visando a valorizar aquelas personalidades da história que possuem um papel relevante nas áreas de meio ambiente, natureza e sustentabilidade, apresento a referida proposição, que em conjunto com outras da mesma natureza compõem o projeto "Memorial da Sustentabilidade", todos objetivando a denominação de logradouro para cobrir as ruas e avenidas de Salvador com nomes de ambientalistas que merecem ser lembrados.

No caso da presente proposição, pretendemos homenagear Bruno Pereira.

O contexto de **insegurança** e violência extrema observada no Vale do Javari é um reflexo da ausência de atuação competente e efetiva do governo brasileiro em toda a Amazônia. Atividades criminosas como a **pesca ilegal, a extração de madeira, o garimpo e o narcotráfico** vêm se alastrando pela região e se transformando na força-motriz da economia local

Na tentativa de **denunciar** a ilegalidade presente na região, o indigenista Bruno Pereira e o jornalista britânico Dom Phillips foram **mortos** na terra indígena do Vale do Javari, sendo seus corpos encontrados amarrados a uma árvore.

Mesmo com a pressão de grupos nacionais e internacionais, a **omissão** do **Governo Federal** se faz presente, após o sumiço da dupla, só mandaram uma equipe de buscas e resgate 72 horas depois. **O Brasil é o terceiro país do mundo mais letal para ativistas ambientais, de acordo com relatório da ONG *Global Witness*.**

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Bruno Pereira um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 14 de junho de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº182/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir, na Cidade de Salvador, para o imediato combate à fome e à vulnerabilidade social, o programa "MARMITA SOLIDÁRIA" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Público Municipal de Salvador a criar o PROGRAMA MARMITA SOLIDÁRIA, tendo como objetivo o fornecimento de refeições em embalagens térmicas, diariamente, para as famílias necessitadas, cadastradas, e que se enquadrem na condição de extrema vulnerabilidade social.

§ 1°. A implementação do programa pela prefeitura deverá ser o mais breve possível e para isso deverá adotar dentro dos parâmetros legais das leis que regem licitações e parcerias com o Poder Público, a aquisição de contratação dos serviços necessários em regime de urgência para imediata implantação do programa.

Artigo 2° O PROGRAMA MARMITA SOLIDÁRIA terá duração de um ano, tendo sua prorrogação condicionada a manutenção ou ao agravamento do quadro socioeconômico com a piora dos indicadores de controle social utilizados pelo Poder Público.

Artigo 3° As despesas com a execução da lei que criará o Programa Marmita Solidária, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 15 de junho de 2022.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

O dever da Administração Pública Municipal será norteado pelos mandamentos constitucionais de garantia à vida, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade, à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Nesse contexto o PROGRAMA MARMITA SOLIDÁRIA é um alivio a fome de milhares de pais e mães de famílias soteropolitanas em situação de extrema vulnerabilidade social que foram devastados com a atual crise econômica. E que atualmente se encontram desempregados, sem renda e necessitando de comida no almoço e jantar, itens básicos para sobrevivência.

É papel do estado assumir esse compromisso, buscar proteger e amparar os milhares de cidadãos que se encontram nessa condição de dificuldade de se alimentar e garantir alimentar aos seus familiares, além de cumprir uma importante função que se encontra de forma expressa em nossa Carta Magna. Ddemonstra nesse momento um compromisso de gestão que pauta pelo respeito ao ser humano, que enfrenta a fome e a miséria, valoriza o que podemos definir de compromissos elementares de avanços de um município que tem consigo uma riqueza oriunda do esforço de trabalho destes milhares de cidadãos, garantir a comida a cada cidadão que necessita e não tem onde buscar é fundamental nesse momento.

Expostos tais motivos, o projeto de lei tem fundamental importância uma vez aprovado para assegurar a milhares de moradores da cidade de Salvador o direito a se alimentar, isso com certeza poderá ajudar a vencermos mais rápido a crise econômica derivada da gravíssima crise sanitária atual.

Diante da justificativa e com a preocupação em buscar soluções imediatas ao problema da fome e miséria e sabendo que a peça orçamentaria apresentada a esta casa, debatida e aprovada comporta custear um importante programa nestes números inicias que foram apresentados, convoco os pares a subscrever o apoio ao projeto e fazermos neste parlamento o trabalho com o qual a sociedade nos delegou. São estas as consideração de momento a um período

de coragem e ousadia para que tem consigo a função pública de representar a sociedade.

Salvador, 15 de junho de 2022.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

PROJETO DE LEI Nº 183 /2022

Acrescenta o art. 52 A à Lei 9502 de 28 de novembro de 2019 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 52 A à Lei 9502 de 28 de novembro de 2019 que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Salvador e dá outras providências, com a seguinte redação:

".....SEÇÃO 6- DO BENEFÍCIO MORADIA
.....

Art. 52 A O benefício eventual, na forma de auxílio moradia, previsto no caput do art. 52, será destinado às pessoas LGBTQIAP+ e mulheres vítimas de violência física, psicológica, sexual, moral, patrimonial, entre outras, em suas próprias residências, ou expulsos/as/es de casa por seus familiares.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza em parceria com Centro Municipal de Referência LGBT e a Secretaria de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ) deverão regulamentar os critérios para identificação e encaminhamento das pessoas elegíveis para fins de concessão do benefício. (NR)
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de junho de 2022

MARIA MARIGHELLA

JUSTIFICATIVA

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, conforme Constituição Federal de 1988. Com a edição da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social.

A Assistência Social, organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todos os entes federativos, deve atender a todos os/as cidadãos/ãs que dela necessitarem. Realiza-se a partir de ações integradas entre a iniciativa pública, privada e da sociedade civil, tendo por objetivo garantir a proteção social aos indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Com um modelo de gestão participativa, o Suas articula os esforços e os recursos dos municípios, estados e União para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social.

A assistência social é um direito humano, garantido, ainda, em inúmeros acordos internacionais que o Brasil é signatário, os artigos 203 e 204 da Carta Magna traz que a "assistência social será prestada a quem dela necessitar", para tal, é necessário garantir a isonomia para que seja proporcionado as condições necessárias e adequadas para que os iguais sejam tratados igualmente e os desiguais desigualmente, na exata medida de suas desigualdades. Aludir isso é afirmar que são urgentes programas, planos e políticas públicas de assistência social direcionadas à pessoas em estado de vulnerabilização, como a população LGBTQIAP+ e mulheres.

Segundo dados levantados pelo último relatório do Grupo Gay da Bahia (GGB)[1], o Brasil registrou 300 homicídios de pessoas LGBTQIAP+ (276 assassinados/as/es e 24 suicídios). O Brasil é o país com mais assassinatos de pessoas LGBTQIAP+, uma a cada 29 horas. No ranking dos estados, a Bahia é o segundo estado, com 32 mortes, atrás apenas de São Paulo, com 42 mortes. De todos os homicídios, 36% ocorreram dentro de suas próprias casas, apontando que a violência foi praticada por pessoas próximas - familiares ou conhecidos.

Apesar de alguns avanços - como a equiparação da homofobia e transfobia ao crime de racismo pelo Supremo Tribunal Federal (STF) - a população LGBTQIAP+, ainda, é marginalizada em diverso aspectos na sociedade, afetando execução das atividades cotidianas supostamente simples, como circular pela rua, usar o transporte público em

[1] 1GRUPO GAY DA BAHIA. Mortes violentas LGBT+ NO BRASIL: Relatório 2021. Disponível em <https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2022/02/mortes-violentas-de-lgbt-2021-versao-final.pdf> Acesso em 26 de maio de 2022.

segurança, conseguir um emprego e até mesmo na utilização de banheiros públicos, logo é perceptível as inúmeras barreiras impostas a essas identidades.

É papel do Poder Executivo a garantia e defesa dos direitos humanos da população LGBTQIAP+ e, ainda, a promoção de políticas públicas de assistência social a fim de que seja garantida a dignidade humana. Em que pese tal dever há uma omissão frente às violências contra esse segmento.

Muitas vezes, a convivência no contexto familiar é insustentável e arriscada, com frequentes ameaças, agressões físicas, ofensas e expulsões. Os conflitos familiares impõem o despejo de seus lares por seus familiares, assim esse grupo está numa situação de dupla vulnerabilidade, expostas às violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial. É evidente a necessidade desse programa abranger para além desse segmento em situação de rua, quanto aqueles que estão reféns da violência dentro de seu domicílio e se submetem a isso em virtude da dependência econômica.

A simples resposta de busca pela empregabilidade não atende a demanda dessa população, principalmente a população trans. Estima-se que 4% das pessoas trans e travestis possuem um emprego formal, segundo um levantamento da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra)[2]. Ainda, em virtude da pandemia, 6 em cada 10 pessoas LGBTQIAP+ tiveram diminuição de renda ou perderam o emprego por causa da pandemia da Covid-19, de acordo com estudo feito pela plataforma #VoteLGBT com a Box1824. A taxa de desemprego entre as pessoas que integram a comunidade é de 17,15%, mas, quando analisadas apenas as pessoas trans, o percentual sobe para 20,47%.

Sobre as mulheres, destacamos que entre 2020 e 2021, os casos de feminicídios cresceram 11,8% na Bahia, segundo o último Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP)[3]. De acordo com o Anuário, 61,8% das mulheres vítimas de feminicídio no Brasil entre 2016 e 2020 são negras, dados extraídos de registros policiais e das secretarias estaduais de Segurança Pública.

A Câmara dos Deputados recentemente aprovou o Projeto de Lei 4875/20 que prevê que o juiz poderá decidir, como uma das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha, sobre a concessão de auxílio-aluguel por até seis meses e com valor fixado em função da situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida. A deputada

[2] 5 projetos e programas para inclusão de pessoas trans no mercado de trabalho. Disponível em <https://br.financas.yahoo.com/noticias/5-projetos-e-programas-para-inclusao-de-pessoas-trans-no-mercado-de-trabalho-070059966.html>. Acesso em 26 de maio de 2022.
[3] Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf> Acesso em 26 de maio de 2022

Lídice da Mata (PSB-BA), previu, em substitutivo aprovado, que os recursos para o pagamento desse auxílio-aluguel virão de dotações orçamentárias do Sistema Único de Assistência Social (Suas) destinadas a benefícios eventuais para ajuda aos assistidos em razão de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Custeados com recursos de estados e municípios. O projeto seguiu para o Senado.

Dito isso, peço o apoio dos meus pares para aprovar o presente Projeto de Lei.

Salvador, 09 de junho de 2022.

MARIA MARIGHELLA

MOÇÃO Nº 178/22.....Aplauso em comemoração ao Dia Nacional da Polícia Militar, celebrado anualmente no dia 24 de junho.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

ATESTADO MÉDICO		
6.181	GUILHERME PALMA GUERRA	23/06/2022 A 29/06/2022 (07 DIAS)
6.196	MYLENA SUAREZ DOS SANTOS MONTENEGRO LIMA	27/06/2022 A 27/06/2022 (01 DIAS)

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 22/2022
PROCESSO CMS: 543/2022
PARECER JURIDICO Nº: 112/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA: TOPSERV-SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 08.761.909/0001-74
OBJETO: Aquisição de solução de um sistema de videomonitoramento para as instalações da Câmara Municipal de Salvador, envolvendo o fornecimento de bens, instalação, configuração, treinamento e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 49.990,69 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Lei Federal n°14.133/2021, com destaque para o seu art. 75, II.
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0016. 250300- 33.90.30 0.1.00
01.031.0016. 250300- 33.90.40 0.1.00
01.031.0016. 250300- 33.90.52 0.1.00

HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2022

Adriano Motta Gallo
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**06/2022**
PROCESSO Nº	165/2022, de 15 de fevereiro de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 10/2022
FORNECEDOR REGISTRADO:	Office do Brasil Importação e Exportação Eireli - EPP
CNPJ Nº	11.094.173/0001-32
PARECER JURÍDICO Nº	69/2022
OBJETO:	Registro de Preços visando eventual aquisição de Bens Permanente diversos para atender as necessidades das unidades da Câmara Municipal de Salvador – Lote 3: Item 1- Bebedouro Garrafão de Água (Aço Inoxidável), 20 unidades; Item 2- Bebedouro Garrafão de Água (Plástico), 10 unidades.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 77.250,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	44.90.52 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação na Imprensa Oficial.
BASE LEGAL:	Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Decretos Federais n° 5.450/2005 e n° 10.024/2019 e Decreto Municipal n° 24.900/2014.
DATA DA ASSINATURA:	21 de junho de 2022.
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da CMS Ricardo Santos Oliveira – Representante do fornecedor registrado Railton Lima Correia – Testemunha Clésio de Assis Portugal – Testemunha

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:30	SESSÃO ORDINARIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
18:40	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
18:45	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
19:20	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:25	COLETIVA - CÍNTIA KELLY E ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com os apresentadores Cíntia Kelly e André Luís.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**